



A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos:

- . de acordo com as condições de apresentação dos elementos instrutórios [[Anexo II da Portaria n.º 71-A /2024, de 27 de fevereiro](#)];
- . conforme formatos indicados no [Quadro Síntese](#);
- . sempre que for necessária assinatura digital, esta deve estar visível;
- . em formato PDF/A [se necessitar de ajuda, consulte o tutorial "[Como converter ficheiros em formato PDF/A?](#)"].

1. Estimativa do custo total da obra.

2. Calendarização da execução da obra.

3. Ficha estatística do INE (Q3), disponível em <http://webinq.ine.pt> » Empresas » Pesquisar Inquéritos » SIOU.

4. Documento comprovativo da prestação de caução, devendo a mesma ser calculada com base no disposto no CRMP.

5. Número do alvará, ou do Certificado de empreiteiro de obras particulares, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P. (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.), que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra.

5.1 Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, de diretor de obra e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades [artigo 22.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho].

6. Apólice de seguro, que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, e comprovativo de pagamento, em vigor.

6.1 Recibo da última liquidação, em vigor à data de submissão do requerimento, ou declaração da seguradora atestando a validade do seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho [Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro na sua atual redação].

7. Apólice de seguro de construção, quando legalmente exigido, e comprovativo de pagamento, em vigor.

7.1. Recibo da última liquidação, em vigor à data de submissão do requerimento, ou declaração da seguradora atestando a validade do seguro.

8. Termo de responsabilidade do técnico responsável direção de fiscalização da obra [considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho].

8.1 Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, relativo à direção de fiscalização [artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho].

9. Termo de responsabilidade subscrito pelo técnico responsável pela direção da obra [considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho].

9.1 Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, relativo à direção da obra [artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho].

10. Justificação da não instrução do pedido com os seguintes elementos obrigatórios:

10.1

10.2

Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação urbanística, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando essa dispensa com fundamentação de facto e de direito.



11. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

11.1 _____

11.2 _____

B. Observações

- a) Os projetos de especialidades deverão ser entregues na sua totalidade. Os formulários apresentados sem os projetos de especialidades, por estes terem sido entregues para apreciação nas entidades competentes, deverão ser instruídos com prova da sua apresentação junto de tais entidades, bem como de declaração do requerente de que os pareceres não foram emitidos dentro do prazo legal, conforme previsto no artigo 13.º-B do RJUE. O procedimento assim descrito não se aplica aos projetos de instalação de gás, sendo obrigatória, neste caso, a entrega do projeto devidamente visado, conforme previsto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 521/99, de 10 de dezembro.
- b) Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação urbanística, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando essa dispensa com fundamentação de facto e de direito.
- c) Normas e procedimentos na submissão e apreciação de projetos deverão ser consultados no "[Manual de recomendações e boas práticas - elaboração de projetos](#)".
- d) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicpe.cm-porto.pt> Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

C. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de caráter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

Tomei conhecimento

FORMATOS E ASSINATURA DE DOCUMENTOS DIGITAIS

| Autoria do documento | Tipo documento | | Tipo de formato a submeter | Assinatura digital a efetuar | Requisitos Software do Utilizador | Gratuidade do Software | Documentos de apoio |
|----------------------|--|--|--------------------------------------|------------------------------|---|------------------------|---|
| REQUERENTE | Peças escritas digitalizadas* | Documentos pessoais do requerente (ex.: Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, Cartão de Identificação Fiscal, etc.) | PDF/A | ✘ | PDF Creator para criação de PDF/A no Office ou OpenOffice Adobe Reader para assinatura digital e visualização da identificação PDF/A | Sim *** | Guia de apoio à preparação de ficheiros |
| | Peças escritas e/ou desenhadas ou fotográficas | Outros documentos da autoria do requerente (ex.: Exposição, Fotografias, Livro de Obra, etc.) | | ✔ (Pelo requerente) | | | |
| TERCEIROS | Peças escritas e/ou desenhadas * | Documentos emitidos por entidades privadas ou públicas tais como: certidões, declarações, autorizações, pareceres, documentos instrutórios ou outros. (ex.: Autorização do proprietário/ Condomínio/ Ordens ou Associações Profissionais/ ADENE/ EDP-GÁS/ Direção Geral do Património Cultural/ Direção Regional de Cultura do Norte/ Autarquia/ Finanças/ Conservatória, etc.) | | ✘ | | | |
| | | Documento nado-digital com assinatura digital | | | | | |
| | | Documento nado-digital sem assinatura digital | | | | | |
| TÉCNICO | Peças escritas e/ou fotográficas | Documento em papel (digitalizado) | | | | | |
| | | Memória descritiva, termo de responsabilidade, fotografias, etc. | | | | | |
| | Peças desenhadas | Projeto de Arquitetura | ✔ (Pelo técnico autor do projeto) | | | | |
| | | Plano de Acessibilidades | | | | | |
| | | Levantamento topográfico | | | | | |
| | | Versão final do projeto de Arquitetura (telas finais)** | | | | | |
| | | Versão final do plano de Acessibilidades | | | | | |
| | Projetos de Especialidades | | | | | | |
| | Planta de Localização (Elementos Instrutórios) | | | | | | |

Notas:

* As peças digitalizadas do requerente ou as peças de terceiros não deverão ser assinadas, nem autenticadas digitalmente.

** A versão final do projeto de Arquitetura é composta por planta de localização, memória descritiva e peças desenhadas, a apresentar num único ficheiro.

*** Os links de acesso encontram-se disponíveis no "Guia de apoio à preparação de ficheiros".